



Ata de Reunião da Comissão Municipal do Patrimônio Imobiliário do Município de São Paulo, realizada em 06 de agosto de 2010, às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Modernização, Gestão e Desburocratização

545
2008 - 0.160.711 - 7

Participaram da reunião os seguintes membros:

João Octaviano Machado Neto	Secretaria Municipal de Modernização, Gestão e Desburocratização – SMG
Alceu Segamarchi Junior	
Rubens Chammas	Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA
Manoel Victor de Azevedo	Coordenação das Subprefeituras
Giovanni Palermo	Secretaria do Governo Municipal – SGM
Luiz Laurent Bloch	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU
Walter Aluisio M. Rodrigues	Secretaria Municipal de Finanças – SF
Sonia Maria Alves de Souza	Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos – SNJ

O Presidente da Comissão iniciou os trabalhos, conforme pauta anexa, encaminhada a todos os membros da CMPT.

Em seguida, os itens abaixo relacionados passaram a ser relatados e discutidos, conforme exposto:

I- REGULARIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO

1) – PA. nº 2008-0.212.694-0

- Interessada: Fazenda do Estado de São Paulo – “EEPG Profª Indiana Zuycher Simões de Jesus”

A CMPT deliberou favoravelmente por recomendar ao Exmo. Sr. Prefeito a regularização da ocupação da área municipal localizada na Rua José Melani e Rua Inácio Donati s/nº pela Escola Estadual “EEPG Profª Indiana Zuycher Simões de Jesus”, mediante a edição de Decreto de Outorga de Permissão de Uso a Título Precário e Gratuito, à Fazenda do Estado de São Paulo, ante a presença de manifesto interesse público.

A Comissão deliberou ainda pela não inserção de cláusulas penais nas Permissões de uso outorgadas em favor dos entes de Direito Público Interno, conforme entendimento da CMPT.

2) – PA. nº 1988-0.012.912-0

- Interessada: Fazenda do Estado de São Paulo – “Escola Estadual Henrique Dumont Vilares”

A CMPT deliberou favoravelmente por recomendar ao Exmo. Sr. Prefeito a regularização da ocupação da área municipal localizada na Rua Floresto Bandecchi, s/nº pela Escola Estadual “Escola Estadual Henrique Dumont Vilares”, mediante a edição de Decreto de Outorga de Permissão de Uso a Título Precário e Gratuito, à Fazenda do Estado de São Paulo, ante a presença de manifesto interesse público.

A Comissão deliberou ainda pela não inserção de cláusulas penais nas Permissões de uso outorgadas em favor dos entes de Direito Público Interno, conforme entendimento da CMPT.



Ata de Reunião da Comissão Municipal do Patrimônio Imobiliário do Município de São Paulo, realizada em 06 de agosto de 2010, às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Modernização, Gestão e Desburocratização

3) – PA. nº 2009-0.130.677-7

-Interessada: Fazenda do Estado de São Paulo – “ Escola Estadual Professor Gerson de Moura Muzel”

A CMPT deliberou favoravelmente por recomendar ao Exmo. Sr. Prefeito a regularização da ocupação da área municipal localizada na Avenida Carlos Alberto Bastos Machado s/nº Jd Almeida Prado pela Escola Estadual “ Escola Estadual Professor Gerson de Moura Muzel”, mediante a edição de Decreto de Outorga de Permissão de Uso a Título Precário e Gratuito, à Fazenda do Estado de São Paulo, ante a presença de manifesto interesse público.

A Comissão deliberou ainda pela não inserção de cláusulas penais nas Permissões de uso outorgadas em favor dos entes de Direito Público Interno, conforme entendimento da CMPT.

4) – PA. nº 1990-0.003.367-5

-Interessada: Fazenda do Estado de São Paulo – “Hospital Estadual de Guaianases”

A CMPT deliberou favoravelmente por recomendar ao Exmo. Sr. Prefeito a proposição de projeto de Lei autorizativa de outorga de Concessão Administrativa à Fazenda do Estado de São Paulo, referente à área municipal localizado no trecho do leito da Rua Ângelo Pedroso e Viela 3 – Guaianases, onde está situado o “Hospital Estadual de Guaianases” conforme minuta encartada no processo, tendo por escopo a desafetação desses imóveis municipais e a autorização para celebrar contrato de concessão de uso por 50 (cinquenta) anos em favor da Fazenda do Estado de São Paulo.

A Comissão deliberou ainda pela não inserção de cláusulas penais nas Permissões de uso outorgadas em favor dos entes de Direito Público Interno, conforme entendimento da CMPT.

5) – Processo nº 1983-0.013.594-4

-Interessado: Clube da Comunidade Tancredo Neves

A CMPT deliberou favoravelmente por recomendar ao Exmo. Sr. Prefeito a regularização da ocupação da área municipal localizada na Estrada do Bororé, 673/777, Parque Rio América – Bairro Rio Bonito- ao Clube da Comunidade Tancredo Neves, através da outorga de permissão de uso a título precário e gratuito, via edição de simples Despacho do Senhor Prefeito, uma vez que o clube já se encontra instalado no local. Por se tratar o requerente de Pessoa Jurídica de Direito Privado, é cabível a imposição de cláusulas penais no competente Termo de Permissão de Uso.



Ata de Reunião da Comissão Municipal do Patrimônio Imobiliário do Município de São Paulo, realizada em 06 de agosto de 2010, às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Modernização, Gestão e Desburocratização

6) – PA. nº 1996-0.038.535-1

-Interessado: Secretaria Municipal da Cultura / “Departamento de Biblioteca infantil Anne Frank”

A CMPT deliberou por recomendar ao Exmo. Sr. Prefeito, o indeferimento do pedido de regularização da ocupação da área municipal localizada a Rua Cojuba, nº 45 em favor do servidor efetivo Otávio Gregório Papa, para fins de zeladoria, em caráter excepcional, da “ Biblioteca Infantil Anne Frank”.

E foi sugerido ainda, pela Comissão que sejam criadas propostas de diretrizes para padronizar os pedidos de zeladoria, e estas serão elaboradas pelo DGPI e apresentadas na próxima reunião da CMPT.

7) – PA. nº 2005-0.216.136-8

-Interessado: Secretaria Municipal da Cultura/ “ Casa do Bandeirante”

A CMPT deliberou, por recomendar ao Exmo. Sr. Prefeito, o indeferimento do pedido de regularização da ocupação da área municipal localizada a Praça Monteiro Lobato, s/nº, Butantã em favor do servidor efetivo, para fins de zeladoria, em caráter excepcional, da “ Casa do Bandeirante”.

E foi sugerido ainda, pela Comissão que sejam criadas propostas de diretrizes para padronizar os pedidos de zeladoria e estas serão elaboradas pelo DGPI e apresentadas na próxima reunião da CMPT.

II- DOAÇÃO DA ÁREA À MUNICIPALIDADE - SEM ENCARGOS À PMSP

1) – PA. nº 1990-0.002.349-1

-Interessado: Escritório Administrativo “Germaine Lucie Burchard” Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Trata o processo de proposta de doação de área sem encargos pelo Escritório Administrativo “ Germaine Lucie Burchard” Empreendimentos Imobiliários Ltda, à Municipalidade com a área total de 891,64 m². Tendo em vista as manifestações favoráveis de PATR, PGM e SNJ a CMPT deliberou por recomendar ao Senhor Exmo. Prefeito o aceite do bem em tela, ressaltando que isso não implica a renúncia a nenhum tipo de direito por parte da PMSP.

III- PEDIDO DE REVOGAÇÃO DE DECRETO DE PERMISSÃO DE USO

1) -PA. nº 2007-0.322.243-7

-Interessado: Museu de Arte Moderna de São Paulo – MAM.

A CMPT deliberou por recomendar a revogação da Permissão de Uso a título Precário e Oneroso outorgada pelo Decreto nº 49.977 de 29 de agosto de 2008 ao Senhor Exmo. Prefeito, uma vez que não mais subsiste a finalidade em razão da qual foi editado esse diploma legal e o interessado cumpriu de forma satisfatória as obrigações constantes no termo de permissão de uso.



f50

2005 - 0.135.295-3 - 7

IV - PEDIDO DE PERMISSÃO DE USO



1) – PA nº 2009-0.296.281-3

- Interessada: Associação de Assistência à Criança com Deficiência - AACD

A CMPT deliberou por recomendar a revogação do Auto de Cessão nº 3671 que conferiu ao servidor a obrigação de zeladoria da área.

A Comissão deliberou também por recomendar ao Exmo. Sr. Prefeito a outorga de permissão de uso, a título precário e gratuito, do imóvel municipal situado na rua Miguel Yunes, 491 à Associação de Assistência à Criança com Deficiência – AACD para instalação de um centro de reabilitação para atender pessoas portadores de deficiências, mediante a imposição das contrapartidas sociais sugeridas por SMS.

Por se tratar o requerente de Pessoa Jurídica de Direito Privado, é cabível a imposição de cláusulas penais no competente Termo de Permissão de Uso.

2) – PA nº 2009-0.296.275-9

- Interessada: Associação de Assistência à Criança com Deficiência – AACD

A Comissão deliberou favoravelmente por recomendar ao Exmo. Sr. Prefeito a outorga de permissão de uso, a título precário e gratuito, do imóvel municipal situado na rua Avenida Zaki Narchi 357 Santana à Associação de Assistência à Criança com Deficiência – AACD para instalação de um centro de reabilitação para atender pessoas portadoras de deficiência, nos termos da minuta de decreto já encartada ao processo, adotadas as sugestões de prazos e percentuais de multas do DGPI, e com as correções indicadas em vermelho às fl.146 a 149 do Processo em epígrafe, bem como o a exclusão do inc. III do art. 3º e o acréscimo do seguinte dispositivo:

“Art. 2º - (...)”

Parágrafo Único: Em seguida à lavratura do competente Termo de Permissão de Uso de que trata o art. 3º deste Decreto, deverá o Departamento Patrimonial proceder aos estudos necessários para a reti-ratificação do Decreto 48.093/2007, de modo a eliminar interferências com a área aqui descrita.”

V – ALIENAÇÃO DE IMÓVEL ORIUNDO DE HERANÇA JACENTE

1) – PA nº 1996-0.135.295-3

- Interessada: Julia de Oliveira Garcia (Espólio)

A CMPT deliberou favoravelmente por recomendar ao Exmo. Sr. Prefeito a alienação da fração ideal imóvel situado à Rua Refinaria Presidente Bernardes, 994 – Tatuapé, nos termos propostos pela PGM, independente da autorização legislativa, área correspondente à 212 m², adquirida pela Municipalidade por força de Herança Jacente, mediante a realização de certame licitatório.



Ata de Reunião da Comissão Municipal do Patrimônio Imobiliário do Município de São Paulo, realizada em 06 de agosto de 2010, às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Modernização, Gestão e Desburocratização

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião da CMPT.


João Octaviano Machado Neto


Manoel Victor de Azevedo


Giovanni Palermo


Walter Aluisio M. Rodrigues


Rubens Chammas


Luiz Laurent Bloch


Sonia Maria Alves de Souza

551
Município de São Paulo
PF 75.120-600
